

EXP3 HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A

Companhia Fechada - CNPJ/MF 55.989.474/0001-08 - NIRE 35300642554

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 de Dezembro de 2025 às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos Acionistas, Assembleia devidamente instalada nos termos do artigo 221 da Lei nº 6.404/76. **3. MESA DIRETORA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Vilazante Castro e secretariados pela Dra. Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **4. ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) alteração da denominação social da Companhia; (b) alteração de objeto social da Companhia; (c) Carta de renúncia apresentada pelo Diretor Executivo; Eleição e nomeação da nova Diretoria da SOCIEDADE; (d) Alteração do Capítulo V que trata da Administração da Companhia; (e) Consolidação do Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a presente Ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por ações. Informou, ainda, que as declarações de voto ou de dissidências sobre a matéria que será deliberada nesta assembleia deverão ser apresentadas por escrito à Mesa, que para esse fim, será representada pelo Secretário da Assembleia. A sociedade declara que é beneficiária pelo art. 294 da Lei 6.404/1976 e, por isso, está dispensada de realizar a publicação dos documentos referidos no art. 133 da Instrução Normativa 81/2020 - Anexo V. **5.1.1 Quanto à alínea "a" da Orden do Dia:** o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido decidida, por unanimidade, alterar a denominação social da Companhia, que antes era EXP3 Holding e Participações S/A e passa a ser NOVA LEOPOLDO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS S/A. Diante dessa alteração, o Artigo 1º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **Artigo 1º.** A Companhia, sociedade anônima de capital fechado, possui a denominação social da NOVA LEOPOLDO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS S/A (a "Companhia") e rege-se pela lei de sociedades, por ações e pelo presente Estatuto. **5.1.2 Quanto à alínea "b" da Orden do Dia:** o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido decidida, por unanimidade, alterar o objeto social da Companhia para excluir as atividades de cobrança e informações cadastrais, bem como as atividades de serviços financeiros, tais como: compra e venda de créditos judiciais; compra e venda de créditos em processos de falência e recuperação judicial; compra e venda de precatórios. Decidem os sócios, incluir: a exploração das atividades de construção, incorporação e/ou loteamento de imóveis, a comercialização, locação e administração de imóveis próprios, a administração/gerenciamento de obras e consultoria imobiliária e locação de equipamentos; e outras sociedades de participação, exceto holdings. Diante disto, o Capítulo II do Estatuto Social que trata do Objeto, no artigo 49 passa a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II: DO OBJETO SOCIAL:** **Artigo 4º.** A sociedade em por objeto social as atividades empresariais relacionadas a (i) holding patrimonial ou Holdings de instituições não financeiras que tenha por atividade participar do capital social de uma ou um grupo de empresas com atividades preponderante não financeiras, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios da empresa do grupo; (ii) consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) a exploração das atividades de construção, incorporação e/ou loteamento de imóveis; (iv) a comercialização, locação e administração de imóveis próprios; (v) a administração/gerenciamento de obras e consultoria imobiliária e locação de equipamentos; e, (vi) outras sociedades de participação, exceto holdings. **5.1.3 Quanto à alínea "c" da Orden do Dia:** Decidem os acionistas, aceitam a carta de renúncia ao cargo apresentada (ANEXO I) pelo Diretor Executivo o Sr. ROBERTO CAMPOS MARINHO FILHO, brasileiro, nascido em 17/05/1975, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 710.666.084-15, portador da cédula de identidade RG nº. 65.363.278-2 SSP/SP, com endereço comercial na sede da Companhia. Ata contínua, os acionistas decidem, por unanimidade, eleger e nomear para o cargo de Diretor o Sr. **GUILHERME VILAZANTE CASTRO**, brasileiro, casado, empresária, nascido em 12/08/1975, inscrita no CPF sob o nº. 769.608.461-53, portador da cédula de identidade RG nº. 69690846153 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Viradouro, 63, Cj 141, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110, com mandato pre visto até 30 de novembro de 2027. O Diretor, ora eleito, declara não estar impedido por Lei Especial e nem condenado ou sob efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração da Companhia, conforme o Termo de Posse anexo (ANEXO II), devidamente arquivados na sede da Companhia. **5.1.4 Quanto à alínea "d" da Orden do Dia:** Por unanimidade, os acionistas decidem alterar os Artigos 15 a 18 do Estatuto Social primitivo, que trata da administração e dos poderes de representação da diretoria. Diante disto, os artigos 15 a 18 passam a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO V: DA ADMINISTRAÇÃO:** **Artigo 15º.** A Companhia será composta por (I)um Diretor Executivo, escolhido e eleito pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período. **Parágrafo Primeiro:** Eventual demora na eleição e investidura da nova Diretoria importará na prorrogação automática do exercício das funções administrativas pelo Diretor sucedido, até que se verifiquem aqueles atos. **Parágrafo Segundo:** O Diretor fica dispensado de prestar qualquer garantia ou caução para o exercício de seus cargos. **Artigo 16º.** Compete isoladamente ao Diretor executivo, a representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros e autoridades públicas em geral, exercendo os poderes gerais de Administração, sempre sujeitos às limitações e aprovações previstas neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro -** O Diretor Executivo terá poderes limitados à administração ordinária e à representação da sociedade em atos do dia a dia, sendo autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para fins alinhados ao objeto social da sociedade. Fica vedado ao Diretor praticar atos de administração extraordinária, incluindo, mas não se limitando a aqueles que envolvam obrigações em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, ou atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem as aprovações previas exigidas neste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo -** Os acionistas concordam que quaisquer decisões referentes às seguintes matérias devem ser previamente aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, com alterações posteriores), podendo referida aprovação se dar por deliberação em assembleia devidamente convocada e instalada, salvo se o caso concretamente permitir aprová-la por outros meios previstos em lei: (i) aumento ou redução de capital, emissão de qualquer título ou valor mobiliário conversível em ou representativo de ações ou quotas, e fixação do preço de emissão; (ii) emissão de novas ações ou quotas, se aplicável, ou mudanças nas características, direitos e privilégios das ações ou quotas de emissão da Sociedade; (iii) realização de permuta ou troca de ações ou quotas de emissão da Sociedade; (iv) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, fusão, cisão, confederação (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Sociedade; (v) alteração de quaisquer termos da política de dividendos da Sociedade; (vi) mudança de tipo societário ou de sede, jurisdição e lei aplicável; (vii) mudança no objeto social da Sociedade; (viii) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do capital social da Sociedade; (ix) celebração de contratos de fornecimento, prestação de serviços, arrendamento, parceria com prazo superior a 12 (doze) meses, ou pagamento mediante utilização de ações ou quotas de emissão da Sociedade; (x) realização de operações financeiras, de câmbio ou de derivativos de qualquer natureza, inclusive em favor de subsidiárias ou terceiros; (xi) celebrar contratos de fornecimento, prestação de serviços, arrendamento, parceria com prazo superior a 12 (doze) meses, ou pagamento mediante utilização de ações ou quotas de emissão da Sociedade; (xii) efetuar doações, perdas de dívida, adiantamentos ou liberalidades de qualquer natureza; (xiii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xiv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xvi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxiii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxiv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxvi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxiii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxiv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxvi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xxxix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xli) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xliii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlv) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvx) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvxi) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlviii) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de obrigações financeiras; (xlvix) toda e qualquer operação de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou